

652

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.336

De 03 de maio de 1 994

Projeto de Lei nº 40/94

Vereador : Pedro Antonio Baptistini

Altera dispositivo da Lei nº 4.281, de 01 de dezembro de 1.993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 02 de maio de 1994, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - O artigo 2º, da Lei nº 4.281, de 01 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a alienação de bem imóvel ao Centro Social dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo / Regional de Araraquara SP/R-12, passa a ter a seguinte redação:-

* Artigo 2º - O donatário deverá destinar as áreas doadas, exclusivamente para a construção de Conjunto Habitacional. *

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) de maio de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

JOSÉ ALBERTO GONÇALVES Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/94.

("PC").